



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

Processo nº 23072.220473/2020-35

À comunidade acadêmica da Universidade Federal de Minas Gerais,

Declaro estar de acordo com às condições do Edital 003/2020 do Programa de Monitoria da Graduação 2020-2021 do Departamento de Fotografia e Cinema da Escola de Belas Artes.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2020.

PROFESSORA PATRÍCIA GOMES DE AZEVEDO  
Chefe Pro Tempore do Departamento de Fotografia e Cinema



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Gomes de Azevedo, Chefe**, em 30/07/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0197288** e o código CRC **FD891061**.

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: PMG 2020-2021**

**Número do edital: 003/20**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Fotografia e Cinema, Professora Patrícia Gomes de Azevedo, faz saber que, no período de 03/08/2020 a 10/08/2020, de 00:00:01 às 23:59:59 horas, o(a) Secretária do Departamento de Fotografia e Cinema (através do email [dftc@eba.ufmg.br](mailto:dftc@eba.ufmg.br)) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Estudo de Casos: Processing/Tópicos em Artes Digitais: Processing 2/Jogos 1	1	R\$ 400.00

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos(as) que comprovem habilidades específicas: - programação intermediária no ambiente Processing ([www.processing.org](http://www.processing.org)); - ter cursado ou aproveitado créditos na disciplina Estudo de Casos: Processing, ou Algoritmos e Estruturas de Dados 1, ou equivalente; - conhecimento básico ou interesse em Jogos Digitais.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Currículo;
- f) Quadro de horários disponíveis na semana para o(a) candidato(a) se dedicar à bolsa;

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

- g) Portfólio em área de acesso à distância com códigos fontes, vídeos com testes de execução dos programas e demais arquivos necessários para execução do programa, que demonstrem produções relacionadas com as disciplinas atendidas pelo edital;
- h) Carta de Intenções, com apresentação dos objetivos do candidato ao participar da Monitoria, com a descrição sucinta das experiências relacionadas com as disciplinas desse edital, assim como outras informações que o candidato considere importantes para atuar como bolsista de Monitoria nas áreas relacionadas com as disciplinas desse edital.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

O exame de seleção compreenderá: análise de currículo (20 pontos), quadro de horários com disponibilidade semanal (10 pontos), histórico escolar (20 pontos), carta de intenções (20 pontos) e portfólio (30 pontos). Na avaliação do portfólio serão observados o uso de estruturas de programação no ambiente Processing. É importante identificar, obrigatoriamente, a atividade exercida em cada trabalho apresentado no portfólio. Na carta de intenções e demais documentos, serão observados a trajetória de experiências e estudos do candidato nas áreas relacionadas com as disciplinas desse edital.

5.3. A seleção será realizada em: 13/08/2020 às 15:00:00

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 13/08/2020

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## 7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às

bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 15 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Os documentos necessário para a inscrição deverão ser encaminhados para o email do Departamento de Fotografia e Cinema ([dftc@eba.ufmg.br](mailto:dftc@eba.ufmg.br)) em formato PDF (exceto Portfólio). A Secretaria do Departamento confirmará o recebimento da documentação através de resposta ao email. Os candidatos receberão o resultado da seleção através do email utilizado para a inscrição, além da publicação no site do curso de graduação em Cinema de Animação e Artes Digitais. O histórico escolar pode ser o que é disponibilizado pelo sistema "Minha UFMG".

A divulgação do resultado será no site do curso de graduação em Cinema de Animação e Artes Digitais ([www.eba.ufmg.br/caad](http://www.eba.ufmg.br/caad)).

Belo Horizonte, 30 de julho de 2020.

Professora Patrícia Gomes de Azevedo  
Chefe Pro Tempore do Departamento de Fotografia e Cinema/EBA/UFMG.  
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação